



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Enéas Olímpio da Silva | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Enéas Olímpio da Silva, em Iracema, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012. | | |
| RELATOR: Edgar Linhares Lima | | |
| SPU Nº 11704125-4 | PARECER Nº 0669/2011 | APROVADO EM: 05.12.2011 |

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Lopes, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Enéas Olímpio da Silva, instituição sediada na Rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros, 35, Centro, CEP: 62.980-000, de Iracema, Censo 23137924, mediante o processo nº 11704125-4, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0144/2011, da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Enéas Olímpio da Silva, em Iracema, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE